



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

8715 - Pôster - 3ª Reunião Científica da ANPEd-Norte (2021)

ISSN: 2595-7945

GT 05/GT 11 - Estado e Política Educacional e Políticas de Educação Superior

EDUCAÇÃO INFANTIL – UMA PROPOSTA DE INDICADOR PARA A META 01 DO PNE EM NÍVEL MUNICIPAL

Geraldo Grossi Junior - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO INFANTIL – UMA PROPOSTA DE INDICADOR PARA A META 01 DO PNE EM NÍVEL MUNICIPAL

O Plano Nacional de Educação (PNE) determinou que os Estados, o Distrito Federal e os municípios deveriam elaborar seus planos de educação em consonância com o descrito no nacional.

O PNE transforma em meta o direito a educação infantil previsto na Constituição Federal de 1988 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Um dos itens apresentados pelo PNE é a obrigatoriedade do monitoramento e avaliação das metas constantes nos planos.

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) propôs uma metodologia de monitoramento das metas do Plano Nacional que acabou, por orientação do Ministério da Educação, sendo utilizada pelos municípios para monitorar os Planos Municipais de Educação (PME).

Todavia, os municípios se deparam com a dificuldade de obtenção de dados para desenvolver esta determinação legal.

Um deles é como levantar a demanda por vagas em creche de crianças de 0 a 3 anos.

Este trabalho visa acompanhar a experiência vivida pelo Fórum Municipal de Educação de Cuiabá (FME/CBA), Estado de Mato Grosso para monitorar a meta referente a oferta de Educação Infantil.

No PNE a Meta 01 está assim descrita:

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Por sua vez, no PME/CBA, a Educação Infantil é tratada na meta 02:

Garantir o atendimento às crianças da educação infantil no sistema de ensino, ampliando a oferta gradativa para que atinja 50% da demanda de educação infantil na faixa etária de 0 a 3 anos em creche até o final de 2020, e 100% das crianças na faixa etária de 4 e 5 anos de idade na pré-escola, até o ano de 2016.

Até o ano de 2019 o FME monitorava esta meta utilizando a mesma metodologia utilizada pelo INEP, tendo como base de dados a Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios - PNAD.

Para o monitoramento deste objetivo previsto na META 01 do PNE, o INEP propõe utilizar:

– Indicador 1B: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/ creche (Taxa de atendimento escolar).

Segundo o Dicionário de Indicadores Educacionais, taxa de atendimento escolar é aquela que expressa o percentual da população que se encontra matriculada na escola, em determinada idade ou faixa etária.

A questão é que a matrícula para crianças de 0 a 3 anos não é obrigatória.

Assim o FME/CBA entendeu que não seria correto utilizar como dado para o cálculo do percentual de atendimento, o número total de crianças de 0 a 3 anos residente no município, isto por considerar que alguns pais ou responsáveis podem não desejar matricular seus filhos em creche.

1. A construção do indicador para aferição do atendimento de Educação Infantil em Cuiabá

1. Conceituação de Demanda.

Considerando que não há obrigatoriedade de frequência para as crianças de 0 a 3 anos, o primeiro desafio é definir um indicador consistente da real demanda dessa faixa etária. Assim é preciso diferenciar: **Demanda total** (número de crianças residentes no município nesta faixa etária) de **Demanda manifesta** (número de crianças de 0 a 3 anos, cujos responsáveis procuraram vagas).

2. O processo de Matrícula WEB

O município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 2017, iniciou a implantação da Matrícula WEB. Trata-se de um Sistema de Gestão Educacional que registra a demanda por matrícula inicial. Os pais ou responsáveis preenchem um formulário de informações e a solicitação de matrícula.

Para a distribuição das vagas existem critérios apontados pelo Decreto nº 6.293/2017, priorizando as crianças com necessidades especiais, as beneficiárias do Programa Bolsa Família, renda familiar e, caso haja empate, a maior proximidade da unidade educacional e a residência da criança.

A decisão de adotar a Matrícula WEB como base de dados para aferição da meta 02 do PME/CBA se fundamenta em determinação da lei do PNE no parágrafo segundo do artigo 5º,

que permite a utilização de outras fontes para monitoramento e avaliação dos Planos de Educação.

O FMC/CBA também se pautou no fato que a Matrícula WEB possui as características necessárias para compor o banco de dados, a saber: **Periodicidade** (anual); **Cientificidade** (possui regramento específico, com critérios estabelecidos); **Transparência** (os dados são públicos e passíveis de confirmação).

3. Novo indicador para aferição do atendimento de Educação Infantil

Retomamos aqui a metodologia utilizada pelo INEP, nela é proposto o Indicador 1 B como o “Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola” e usa como fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{população de 0 a 3 anos que frequenta escola}}{\text{População de 0 a 3 anos}} \times 100$$

Até o ano de 2019 o FME/CBA usava a orientação inicial do INEP.

Assim utilizava a estimativa da população de 0 a 3 anos com base nos dados da PNAD. E, até o ano de 2016, para o número de alunos matriculados, usava os dados do censo escolar/INEP.

Assim, os resultados apurados de 2013 a 2019 podem ser observados no quadro 01.

Quadro 01 – Matrícula de crianças em creche

Ano	Estimativa da população totalNº de crianças atendidas de 0 a 3 anos*	em creche **	Percentual de crianças atendidas em creche (%)
2013	33.333	9.224	27,67
2014	33.666	9.719	28,87
2015	33.959	10.109	29,77
2016	34.244	11.211	32,73
2017	35.522	11.601	32,66
2018	34.832	12,369	35,88
2019	35.518	12770	35,94

Fonte: * Baseada na estimativa populacional – CPODE/IBGE

** até 2016 Censo Escolar/INEP, a partir de 2017 SigEduca

Pelos dados apurados, que a situação de atendimento a meta 02 do PME/CBA estava, em 2019, muito aquém do desejado.

Entre 2017 e 2019 se cristalizou a proposta do sistema Matrícula WEB e a equipe técnica propôs uma nova metodologia de cálculo para o percentual de crianças de 0 a 3 anos matriculadas em creche por meio de uma Nota Técnica. Esta apresentou a possibilidade de considerar como demanda por matrícula o número de solicitações por vagas apontadas pelo sistema Matrícula WEB.

Esta metodologia está disposta no Quadro 02.

Quadro 02 - Descrição do indicador da Meta 02 do PME/CBA

Indicador	População de 0 a 3 anos atendida e demanda manifesta através do sistema Matrícula WEB.
Fórmula de cálculo	$\frac{(\text{número de matrículas de 0 a 3 anos})}{100} \times \text{Número de matrículas + demanda manifesta}$
Fontes	Matrícula WEB, SIGEEC e Censo Escolar INEP
Periodicidade	Anual

Fonte: Nota Técnica FME/CBA

Os dados então são coletados e atualizados a partir do Sistema de Gestão Educacional da Escola Cuiabana SIGEEC, do cadastro da Matrícula WEB e do Censo Escolar do INEP.

Segundo a Nota Técnica, o município de Cuiabá encerrou o ano de 2019 com 12.770 (doze mil, setecentos e setenta) matrículas em creche de crianças de 0 a 3 anos.

Segundo dados da Comissão Permanente da Demanda Escolar CPODE/SME, órgão que coordena a Matrícula WEB, o cadastro de solicitações de matrículas de crianças de 0 a 3 anos, contavam com 4.532 (quatro mil, quinhentas e trinta e duas) crianças inscritas. Portanto, uma demanda manifesta de 17.302 (dezessete mil, trezentas e duas) solicitações de vagas em creche no ano de 2019.

Comparando:

Pela Metodologia do INEP:

O município de Cuiabá possuía 35.518 (trinta e cinco mil, quinhentos e dezoito) crianças de 0 a 3 anos residentes. Pela meta, Cuiabá deveria disponibilizar no mínimo 17.759 (dezessete mil, setecentos e cinquenta e nove).

O ano foi encerrado com 12.770 (doze mil, setecentos e setenta) vagas, atendendo 35,94% (trinta e cinco vírgula noventa e quatro por cento) da demanda total.

Pela proposta da Nota Técnica:

A Matrícula WEB recebeu solicitação de vagas para 17.302 (dezessete mil, trezentas e duas) crianças no ano de 2019.

Foram ofertadas no município 12.770 (doze mil, setecentos e setenta) vagas, atendendo 73,8 % (setenta e três vírgula oito por cento) da demanda manifesta.

A pergunta que fica seria: O que realmente esta alteração no indicador influencia na oferta de vagas na educação infantil?

Em termos concretos e imediatos, muito pouco ou quase nada. No entanto, ao ser apurado a real necessidade de vagas e identificando em qual região do município estas vagas estão sendo demandadas, pode se aprimorar o planejamento e, portanto, otimizar recursos financeiros e humanos para ampliar o atendimento.

A substituição da fonte de dados utilizada pelo INEP, população residente de 0 a 3

anos, pela fonte utilizada pelo FME/CBA, demanda manifesta por meio do sistema Matrícula WEB, apresenta uma grande diferença no percentual de atendimento.

O que se pretende com este trabalho é acompanhar, por cinco anos, o movimento de matrículas em creche no município de Cuiabá, utilizando a metodologia do INEP e a proposta pelo FME/CBA comparando seus resultados.

2. Bibliografia

Brasil. **Plano Nacional de Educação**. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014>

Cuiabá. **Plano Municipal de Educação de Cuiabá**. Disponível em <https://leismunicipais.com.br/a/mt/c/cuiaba/lei-ordinaria/2015/594/5949/lei-ordinaria-n-5949-2015-dispoe-sobre-a-aprovacao-do-plano-municipal-de-educacao-do-municipio-de-cuiaba-para-o-periodo-de-20152024>

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Relatório do 1º ciclo de monitoramento das metas do PNE: biênio 2014- 2016**. – Brasília, DF : Inep, 2016. Disponível em http://download.inep.gov.br/outras_acoes/estudos_pne/2016/relatorio_pne_2014_a_2016.pdf

Dicionário de Indicadores Educacionais. MEC/INEP Brasília, fevereiro de 2004. Disponível em <http://portal.inep.gov.br/documents/186968/484154/Dicion%C3%A1rio+de+Indicadores+Educ+d33b-42a7-8d54-2d70fa4e24a3?version=1.2>

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024: Linha de Base. – Brasília, DF: Inep, 2015.

404 p.: il. Disponível em http://portal.inep.gov.br/informacao-da-publicacao/-/asset_publisher/6JYIsGMAMkW1/document/id/493812

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de

Educação – 2018. 2. ed. – Brasília, DF : Inep, 2019. Disponível em http://portal.inep.gov.br/informacao-da-publicacao/-/asset_publisher/6JYIsGMAMkW1/document/id/6725829

Cuiabá. Fórum Municipal de Educação. **Nota Técnica**. Cuiabá, 2019.

[Decreto nº 6.293](https://servicos.tce.mt.gov.br/diario#/1133), de 12 de junho de 2017. Cuiabá. Disponível em <https://servicos.tce.mt.gov.br/diario#/1133>

SOUZA, Adaires Rodrigues de. **Política Pública de Planejamento da Educação Municipal no Tocantins em face do Plano Nacional de Educação 2014- 2024: Processos, resultados e disputas de intencionalidades**. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Educação. Universidade Federal do Tocantins. 2015. Disponível em https://ww2.uft.edu.br/index.php/?option=com_jalfresco&view=tags&tag=planejamento

HASHIMOTO, K. B. H. R. ; LAGARES, Rosilene. . **Autonomia do poder municipal e o sistema de educação em Araguaína/TO: (des)articulação entre ordenamentos jurídicos**

nacional e local. Revista Querubim (Online), v. 5, p. 36-42, 2019. Disponível em <http://repositorio.uft.edu.br/bitstream/11612/1457/1/Karla%20Beatriz%20Hortolani%20Rodrig%20Disserta%c3%a7%c3%a3o.pdf>

PALAVRAS CHAVE: Políticas Públicas. Plano Municipal de Educação. Indicador educacional.